



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO: 115/2021
DATA: 13 . 05/2021 AS 14:14
SERVIDOR: Manuella Lopes
ASSINATURA: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.



EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Art. 118, III do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 11/2021, de 19 de abril de 2021 nos seguintes termos:

Dá nova redação ao Artigo 3º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a ser da seguinte forma:

“Art. 3º – Ficam fixados os pontos de táxi e respectivas vagas nos seguintes locais:

PONTO 1 - Avenida Honório Meio (ao lado do Gaipão dos Feirantes) 11 vagas;

PONTO 2 - Avenida Dimas Rodrigues (à direita da Prefeitura Municipal) 11 vagas;

PONTO 3 - Rua Cristo Redentor (à direita da Igreja Matriz) 11 vagas;

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda modificativa se justifica pelo fato de ter sido feito um estudo com a população e profissionais interessados onde foi constatado que a quantidade proposta inicial de vagas era insuficiente e que o ideal seria 33 (trinta e três) vagas.

Esta emenda permitirá uma maior adequação do projeto de lei à atual realidade do Município, bem como atenderá ao melhor interesse público.

Monsenhor Tabosa – CE, 13 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

Antônio Djair Vicente Barbosa
Antônio Djair Vicente Barbosa
PRESIDENTE

Salustiano Cavalcante de A. Neto
Salustiano Cavalcante de A. Neto
VICE-PRESIDENTE

Fra Rosimary de F. Ximenes
Francisca Rosimary de F. Ximenes
1º SECRETARIA

José Roberto Farias Porfírio
José Roberto Farias Porfírio
2º SECRETARIO

Diego Madeiro Melo
Diego Madeiro Melo
VEREADOR

Francisco Antônio Elias de Sousa
Francisco Antônio Elias de Sousa
VEREADOR

Valdemar Santos dos Reis
Valdemar Santos dos Reis
VEREADOR

Vicente Sampaio Filho
Vicente Sampaio Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021 DO PODER EXECUTIVO que, regulamenta o serviço de veículo de aluguel (táxi) no município de Monsenhor Tabosa/Ce, e dá outras

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 20 de maio de 2021.


Valdemar dos Santos Reis
Presidente


Vicente Sampaio Filho
Relator


Antonia Claudino Silva Gomes

Membro